

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/10/2025 | Edição: 205 | Seção: 3 | Página: 168

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná

EDITAL DE 23 DE OUTUBRO DE 2025RETIFICAÇÃO N° 1 DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 1/2025

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ - CRM-PR, e através do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO, torna pública a Retificação nº 01, do Edital de Abertura nº 01/2025, conforme segue:

1. No Capítulo 1 - DO CONCURSO PÚBLICO na Tabela I, para os cargos referenciados:

- Cargo 204 - PROFISSIONAL DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - ASSISTENTE II - 30 HORAS - LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU: COTA RACIAL - Vagas Negro (***)- 01;

-Cargo 307 - MÉDICO FISCAL, em Requisitos Mínimos Exigidos - LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; registro no respectivo órgão de classe; carteira nacional de Habilitação Categoria "B", conforme Artigo 145 do Código Nacional de Trânsito e Resoluções 168/2004 e 285/2008, do CONTRAN, com pontuação que permita, nos termos da legislação de trânsito, o pleno exercício do direito de dirigir. ESSENCIAL/IMPRESCINDÍVEL: ter disponibilidade para viagens

1.2. No Capítulo 10 - DO JULGAMENTO DA REDAÇÃO, no subitem 10.3.1, LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

10.3.1. A Redação será composta de texto dissertativo/argumentativo, com aproximadamente 20 (vinte) linhas, e, no máximo, 30 (trinta) linhas, efetivamente escritas, e versará sobre o Conteúdo Programático disposto no Anexo II, conforme o cargo de opção.

2. As alterações estão disponíveis nos sites do Instituto Nossa Rumo (www.nossorumo.org.br) e do Conselho Regional de Medicina do Paraná (www.crmpr.org.br).

3. Permanecem inalterados os demais itens e disposições do Edital de Abertura nº 01/2025.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, é publicada a presente Retificação nº 01.

EDUARDO BAPTISTELLA
Vice- Presidente do Conselho



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.